



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.972, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA, A “SEMANA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI;**

Art. 1.º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Conceição da Barra “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro em que se é comemorado o Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2.º - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, estabelecimentos de ensino, empresas privadas e impressa na realização de atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

Art. 3.º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as entidades Pública e Privada e especialmente com o SEBRAE.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de janeiro do de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022